

EXCELLENCE^{of}

O MAIOR
CONCURSO
DE EXCELÊNCIA
EM CAFÉ

15 a 19 de
OUTUBRO
Lavras/MG

REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUALIDADE CUP OF EXCELLENCE – 2019

As presentes disposições visam regular o **Concurso de Qualidade: CUP OF EXCELLENCE 2019** organizado pela ACE (*Alliance for Coffee Excellence*), BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais), em conjunto com Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos).

PARTICIPAÇÃO

Artigo 1 - A participação no concurso está aberta a todos os lotes de café da espécie “*Coffea Arabica*” produzidos **no território brasileiro na safra 2019**.

Parágrafo Único – O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados.

Artigo 2 – Não será permitida a participação no concurso de membros da comissão organizadora. A coordenação do concurso será efetuada pela BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais) que decidirá a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto no. 70.951 de 9 de agosto de 1972.

Artigo 3 – O concurso será auditado pela Safe Trace.

INSCRIÇÃO

Artigo 4 – A inscrição de amostras é permitida, obedecendo os seguintes critérios:

- O produtor ou propriedade poderá enviar apenas uma amostra;
- Uma amostra por propriedade, independentemente do número de proprietários da mesma.

Artigo 5– Ao fazer sua inscrição no site www.bsca.com.br, o produtor se compromete em manter disponível o lote inscrito, garantindo que está livre e desembaraçado e que o café não foi dado em garantias quaisquer. No caso de desistência, o produtor deve encaminhar um e-mail até duas semanas que antecedem o leilão para concurso@bsca.com.br. Caso

Realização



Anfitriões



Promovido por



houver a desistência após o período mencionado acima, o produtor será punido com o impedimento de participação nas próximas duas edições do concurso.

Parágrafo Único: Cada lote deverá conter uma quantidade mínima de 06 (seis) sacas de 59 kg (cinquenta e nove quilos) e um número máximo de 15 (quinze) sacas de café beneficiado.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 6 – As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e serem classificadas como Tipo 2 pela tabela de Classificação Oficial Brasileira, conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A peneira deverá ser 16 acima ou 17 acima, permitindo um vazamento máximo de 5% na peneira 16. O teor de umidade aceitável será entre 9,5% a 12% e atividade de água menor que 0,65. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem os critérios acima.

Artigo 7 – A amostra representativa do lote inscrito no concurso para a Fase de Pré-Seleção deverá conter 2,5 kg (dois quilos e meio) de café beneficiado (peneira 16 acima ou 17 acima) e embalada em sacos plásticos próprios para amostras de café. É de responsabilidade do remetente que a amostra seja entregue nestas embalagens de forma não avariada e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição feita pela *internet*.

Parágrafo Primeiro – O nome da fazenda que constar na identificação da amostra será o nome que identificará o lote vendido em leilão, caso a amostra seja selecionada pelo Júri Internacional, não podendo ser alterados em hipótese alguma.

Parágrafo Segundo – O café fica sob a responsabilidade do produtor até a data de divulgação dos lotes que farão parte da Fase Nacional do concurso.

Parágrafo Terceiro – A data de divulgação dos resultados do concurso consta em tabela específica apresentada ao final deste regulamento.

Parágrafo Quarto – A partir da data de divulgação da Fase de Pré-Seleção, o café deverá ser beneficiado e preparado, além de estar depositado em armazém certificado pela BM&F, Conab e/ou outros que garantam o adequado armazenamento e rastreabilidade.

ENVIO DAS AMOSTRAS

Artigo 8 – As amostras de café deverão ser enviadas ou entregues diretamente, de segunda a sexta-feira, **das 8:00 às 17:00h** para o seguinte endereço e com a denominação que segue:

Realização



Anfitriões



Promovido por



EXCELLENCE^{of}

O MAIOR
CONCURSO
DE EXCELÊNCIA
EM CAFÉ

15 a 19 de
OUTUBRO
Lavras/MG

Cup of Excellence 2019

Rua Gaspar Batista Paiva, 416 – Santa Luiza
– CEP: 37.026-680 Cidade: Varginha/Minas
Gerais

Tel: 35 3212 4705 / 35 9.9824 9845/ 35 9.9879 8943

O documento gerado na inscrição (via internet) deverá sempre acompanhar a amostra enviada.

O produtor deverá guardar o número de inscrição de sua amostra para informações posteriores.

Artigo 9 – O período para o recebimento das amostras está discriminado em tabela ao final deste regulamento.

Parágrafo Único – Para efeito de cadastramento das amostras no aplicativo, o último dia para o recebimento é o dia informado como **data final de entrega da amostra**. A BSCA não se responsabiliza pelas amostras que não forem recebidas dentro do prazo estabelecido, ou seja, **dia 04 de setembro, no endereço acima discriminado. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação da data para o recebimento das amostras.**

FASES

I. FASE DE PRÉ-SELEÇÃO

Artigo 10 – As amostras beneficiadas recebidas serão registradas, codificadas por uma equipe de auditoria e apresentadas à comissão de degustadores.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora em todas as fases (Pré-Seleção, Júri Nacional e Júri Internacional) terá um juiz principal, profissional indicado pela ACE e pela BSCA. As amostras serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, atividade de água, defeitos e à qualidade de bebida. As amostras selecionadas serão aquelas que obtiverem nota média de 86 pontos ou mais e que seguirão para a Fase Nacional, no limite de 150 (cento e cinquenta) amostras. A **região produtora oficial** da propriedade deverá estar indicada já na inscrição, em campo específico, sendo checada pela organização do concurso.

II. FASE NACIONAL

Artigo 11 – Os lotes selecionados para as Fases Nacional e Internacional deverão estar depositados em armazéns que cumpram as exigências e as regras contidas no artigo 7. Os cafés

Realização



Anfitriões



Promovido por



deverão estar beneficiados e prontos, em sacaria de juta de **primeira viagem** ou em material superior, tais como as embalagens de alta barreira.

Parágrafo Primeiro: As fazendas selecionadas para a Fase Nacional deverão encaminhar para o e-mail concurso@bsca.com.br:

- 1) O mínimo de 4 (quatro) fotos em ALTA resolução da propriedade nos formatos JPEG, TIFF ou PDF. As fotos podem mostrar o campo, a colheita, o processo, a secagem e a família.
- 2) Um questionário com informações detalhadas da propriedade (história da fazenda);
- 3) Uma cópia autenticada do certificado vigente do sistema de produção, caso a propriedade seja certificada.

Caso o responsável não envie as informações solicitadas, o lote estará automaticamente desclassificado. As informações deverão ser encaminhadas até o dia 01/10/2019.

Artigo 12 – Os lotes pré-selecionados e depositados nos armazéns credenciados serão apresentados à Comissão Julgadora Nacional, cuja função será classificar os diferentes lotes quanto ao tipo, à cor, ao aspecto, à umidade, bem como à qualidade da bebida. Em seguida, os lotes finalistas desta fase e que tenham obtido nota média de 86 pontos ou mais, serão apresentados à Comissão Julgadora Internacional, no limite de 40 (quarenta) amostras.

III. FASE INTERNACIONAL

Artigo 13 – A Comissão Julgadora Internacional será integrada por um mínimo de vinte especialistas de comprovada reputação nacional e internacional.

Artigo 14 – A Comissão Julgadora Internacional decidirá, em função do nível de qualidade dos lotes apresentados e da pontuação alcançada de média mínima 87 pontos acima, os vencedores que participarão do leilão **Cup of Excellence**.

Parágrafo Primeiro: Serão considerados ganhadores do Cup of Excellence aqueles que conseguirem nota de 87 pontos acima com limite máximo de 30 lotes.

Parágrafo Segundo: Haverá a cobrança por parte do exportador, de uma *charge* de exportação FOB de US\$ 38,00 (trinta e oito dólares) por saca, referente aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados.

Parágrafo Terceiro: O custo de remessa das amostras para todos os compradores nacionais e internacionais do concurso ficará a cargo dos produtores participantes da plataforma de venda. Este custo será rateado entre os produtores e descontado do pagamento final dos lotes. Ficarão

Realização



Anfitriões



Promovido por



isentos deste pagamento os produtores participantes que forem membros da BSCA.

Artigo 15 – Serão considerados ganhadores nacionais os cafés que pontuarem acima de 85 até os 30 primeiros do Cup of Excellence. Os lotes ganhadores poderão participar da plataforma de vendas online. Se forem vendidos as considerações são:

- Cobrança por parte do exportador, de uma *charge* de exportação FOB de US\$ 38,00 (trinta e oito dólares) por saca, referente aos serviços de exportação dos lotes leiloados a serem exportados;
- Custo de remessa de amostra conforme mencionado no parágrafo terceiro artigo 14;
- Comissão de acordo com parágrafo 17.

Se não forem vendidos, as considerações e despesas incorridas serão:

- Produtor poderá retirar o lote de café no armazém da SanCoffee;
- Empacotamento e armazenamento: US\$ 9/saca;
- Embalagens: 0,25 cents*. O lote de café será reembalado para uma embalagem de alto barreira, para condicionamento do mesmo enquanto armazenado;
- Remessa de kit: R\$ 900,00.* Após a divulgação do concurso, a BSCA envia amostras dos lotes ganhadores para compradores internacionais no mundo todo. Essas amostras são torradas e provadas pelos compradores que participam da plataforma de venda online dos cafés.

Obs. Valores sujeitos a alterações devido a taxa de dólar e quantidade de compradores para envio de kits. Dólar será cotado 3 dias após aviso do cancelamento pelo produtor.

Artigo 16 – Os cafés que pontuarem abaixo de 84.99 ou que estiverem defeituosos, **não serão classificados.**

Artigo 17 – Os lotes vendidos pagarão uma contribuição em forma de comissão, com percentual crescente de acordo com o preço bruto de venda do lote de café. A contribuição tem por finalidade o suporte e o pagamento de parte das despesas referentes à montagem, operação, bem como a promoção do Concurso.

Parágrafo Primeiro – O valor inicial do leilão para cafés ganhadores do Cup of Excellence, respeitando o limite máximo de 30 ganhadores será de US\$5,50 (cinco dólares e cinquenta centavos).

Parágrafo Segundo - A contribuição para cafés vendidos como **Cup of Excellence** será segmentada nos seguintes níveis de comissões:

Realização



Anfitriões



Promovido por



- Comissão Primeiro Nível: para a venda do lote no valor de US\$5,50 (cinco dólares e cinquenta centavos) por libra peso até US\$10,00 (dez dólares) será cobrada uma comissão de 20% (vinte por cento) sobre o valor acima de US\$5,50 (cinco dólares e cinquenta centavos), mais US\$0,85 (oitenta e cinco centavos) sobre o valor bruto vendido.

- Comissão Segundo Nível: para o valor de venda no leilão de US\$10,00 (dez dólares) acima por libra peso será cobrada uma comissão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor acima de US\$10,00 (dez dólares), mais US\$1,75 (um dólar e setenta e cinco centavos) sobre o valor bruto vendido.

Parágrafo Terceiro - O valor inicial da plataforma de vendas para cafés vendidos como Vencedores Nacionais será de US\$3,50 (três dólares e cinquenta centavos) para os lotes que ficarem entre 85 a 85.99 e US\$4,00 (quatro dólares) para os cafés que ficarem acima de 86 pontos.

Parágrafo Quarto – A contribuição para cafés vendidos como **Vencedores Nacionais** será segmentada nos seguintes níveis de comissões:

- Comissão Primeiro Nível: para o lote vendido até o valor de US\$3,50 (três dólares e cinquenta centavos) até US\$3,99 (três dólares e noventa e nove centavos) por libra peso será cobrada uma comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto vendido.

- Comissão Segundo Nível: para o lote vendido no valor de US\$4,00 (quatro dólares) ou acima por libra peso será cobrada uma comissão de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto vendido.

Parágrafo Quinto – A título de exemplo, caso um lote seja vendido ao preço de US\$ 12,00 (doze dólares) por libra peso, as comissões seriam cobradas da seguinte forma: para o valor até US\$ 5,50 (cinco dólares e cinquenta centavos) será cobrada a comissão de US\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) por libra peso; para os próximos US\$ 4,50 (quatro dólares e cinquenta centavos) até US\$ 10,00 (dez dólares) por libra será cobrada uma comissão de 20%, correspondendo ao valor de US\$ 0,9 (noventa centavos) por libra peso; para os US\$ 2,00 (dois dólares) que compõem a parte final deste exemplo será cobrada uma comissão de 25%, correspondendo ao valor de US\$0,50 (cinquenta) centavos de dólar por libra peso. A comissão total, somada para este exemplo de um lote vendido ao preço de US\$ 12,00 (doze) dólares por libra peso, corresponderá a US\$ 2,25 por libra peso (US\$0,85+0,90+0,50).

ARMAZÉNS PARA DEPÓSITO

Artigo 18 – O lote selecionado para a fase nacional deverá ser depositado no armazém e estar em nome do produtor ou propriedade responsável pela inscrição no concurso e não poderá ser alterado. **É de responsabilidade do armazém realizar tal conferência.** As despesas com armazenagem são por conta do produtor. Caso o lote não esteja em nome do produtor inscrito, a organização do concurso deverá ser comunicada e o lote estará automaticamente desclassificado.

Artigo 19 – Uma amostra de 30 kg (trinta quilos) deverá ser retirada pelo armazém. Em seguida, a amostra será entregue à comissão organizadora do concurso. O armazém deverá ainda encaminhar as amostras dos lotes armazenados sob sua responsabilidade, juntamente com a cópia da nota de entrada do lote, para a sede da BSCA no endereço mencionado no artigo 8 deste regulamento. **A nota fiscal de entrada do lote de café deverá ser enviada através do e-mail para a auditoria no contato mateus@stcafe.com.br.**

Parágrafo único – Todas as sacas depositadas devem ser marcadas com o número de inscrição e iniciais do produtor.

Artigo 20 – Os lotes que forem classificados na Fase Internacional como vencedores do Cup of Excellence e como Vencedores Nacionais que participarão da plataforma de vendas, deverão ser depositados no seguinte armazém: SanCoffee. Endereço do Armazém da SanCoffee: Coop. Dos Produtores de Cafés Especiais Ltda, Estrada do Aeroporto Km 01, s/n, Município Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37262-000, CNPJ: 05.067.427/0001-20, I.E: 599.185.172-0014.

Artigo 21 – Haverá, por parte da Comissão Técnica do concurso, a conferência de qualidade do lote entregue fisicamente no Armazém SanCoffee com a amostra enviada para a classificação das Fases Nacional e Internacional. Caso a Comissão Técnica encontre alguma diferença entre as amostras, o lote será desclassificado, independente da classificação que tenha obtido

RESULTADO DO CONCURSO

Artigo 22 – Os nomes dos vencedores do concurso serão anunciados durante cerimônia oficial de divulgação conforme tabela ao final deste regulamento.

Artigo 23 – Os lotes depositados, que não forem classificados dentre os vencedores do concurso, poderão ser retirados dos armazéns pelos produtores.

Realização



Anfitriões



Promovido por



VENDAS CUP OF EXCELLENCE E VENCEDORES NACIONAIS

Artigo 24 – Aos vencedores do **Cup of Excellence** e aos **Vencedores Nacionais**, será dado o direito de participar da plataforma online– Cup of Excellence e Vencedores Nacionais – pela *internet*, organizados pela **Alliance for Coffee Excellence – ACE**, com o apoio da **Associação Brasileira de Cafés Especiais – BSCA**.

Artigo 25 – Os cafés **Vencedores Nacionais** ainda estarão ativos e disponíveis para a venda na plataforma *online* por até 48 horas após a realização do leilão Cup of Excellence.

Artigo 26 – Os cafés **Vencedores Nacionais** poderão ser enviados juntamente com os cafés vendidos no leilão **Cup of Excellence**, caso seja do interesse dos compradores. Os cafés vencedores nacionais deverão permanecer em embalagens de alta barreira até o final do leilão.

Artigo 27 – Uma logo diferente deverá diferenciar os **Vencedores Nacionais** dos vencedores do **Cup of Excellence**. Os compradores poderão utilizar a logo dos **Vencedores Nacionais** para ajudar a vender os cafés.

Somente os compradores da plataforma online poderão utilizar a logo. Os produtores poderão utilizar a logo para indicar que o café proveniente de sua fazenda recebeu esta premiação, durante aquele ano específico.

Artigo 28 – A organização do concurso não se responsabiliza pela venda de lotes com resíduos químicos acima dos permitidos internacionalmente, independentemente da classificação obtida.

Artigo 29 – Os lotes arrematados na plataforma online serão exportados pela SanCoffee e contará com o apoio direto da BSCA, que será responsável pelo cumprimento das regras deste regulamento e dos contratos firmados com os compradores da plataforma online. Endereço do Armazém da SanCoffee: Coop. Dos Produtores de Cafés Especiais Ltda, Estrada do Aeroporto Km 01, s/n, Município Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais, CEP 37262-000, CNPJ: 05.067.427/0001-20, I.E: 599.185.172-0014.

Parágrafo Primeiro -Para os casos de ganhadores fora do estado de Minas Gerais, para os quais há incidência de ICMS, será realizada uma operação de compra normal de mercadoria pela SanCoffee e o recolhimento do imposto devido na operação será de responsabilidade do produtor sem direito a ressarcimento.

Parágrafo Segundo – Caso algum dos compradores da plataforma online deseje que o café seja exportado por outra via, o café só poderá ser retirado do armazém designado mediante

Realização



Anfitriões



Promovido por



pagamento à vista, tanto pelo café quanto por todas as despesas decorrentes desta modificação. Assim procedendo, a operação passará a ser por conta e risco do solicitante.

Artigo 30– O pagamento do café será efetuado conforme tabela abaixo, com o câmbio de 3 (três) dias úteis antes da realização da transferência bancária.

Parágrafo Único - O câmbio do valor em dólares para reais será feito pela exportadora credenciada pela taxa de fechamento Ptax.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31 – As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora serão finais e irrecorríveis. Os participantes, ao assinarem a ficha de inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

ACE / BSCA / Apex-Brasil

Cup of Excellence –2019

ETAPAS	DATAS
Entrega de amostras	04 de setembro
Pré-seleção	10 a 19 de setembro
Divulgação resultado da pré-seleção	20 de setembro
Depósito lotes nos armazéns certificados	20 de setembro a 01 de outubro
Entrega das amostras pelos armazéns certificados para a BSCA	02 de outubro
Fase nacional	08 a 12 de outubro
Divulgação fase nacional	12 de outubro
Fase Internacional	15 a 18 de outubro
Divulgação e premiação	19 de outubro
Venda Vencedores Nacionais	25 a 29 de novembro
Leilão Cup of Excellence	26 de novembro
Pagamento aos produtores Vencedores Nacionais	30 de janeiro de 2020
Pagamento aos produtores Cup of Excellence	30 de janeiro de 2020

Realização



Anfitriões



Promovido por

